



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.283 DE 02 DE Abril DE 2012.

Projeto de Lei nº 016/2012, de autoria da Vereadora Antonia Jacob Barbosa - PR.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar os serviços que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar faixa de pedestre, sinalização luminosa de alerta e sinalização vertical (placa de: PARE), na Av. Jaime Campos, em frente ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Abril de 2012.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal